



Concurso

Cartaz da Romaria da Senhora D' Agonia de Viana do Castelo

REGULAMENTO

1 – INTRODUÇÃO

No âmbito das Festas d' Agonia, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a VianaFestas e a Comissão de Festas propõem-se levar a efeito um concurso de cartaz, para a divulgação pública da Romaria da Senhora d' Agonia de Viana do Castelo de 2020.

2 – OBJECTIVO

O concurso vai seleccionar um cartaz original que divulgue a Romaria Sra. d' Agonia a nível Nacional e Internacional.

3 - PARTICIPANTES

3.1 Este concurso é aberto a todos os interessados que desejem concorrer quer individualmente, quer em equipas.

4 - CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

4.1 Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento.

4.2 Cada concorrente pode apresentar a concurso até 2 propostas.

4.3 As propostas de cartaz devem ser inéditas e originais, da autoria do candidato, e destinam-se apenas aos fins deste concurso, não podendo em caso algum ter sido publicados ou expostos anteriormente.

4.4 As propostas de Cartaz pertencem à VianaFestas até à publicação das mesmas na exposição dedicada ao efeito, não podendo os autores, até essa data, divulgá-los através de qualquer meio.

4. Caso a proposta do cartaz contenha trajes, será da exclusiva responsabilidade do autor o aluguer/compra/empréstimo, dos respectivos trajes, caso se venha a consagrar vencedor.

5 – CARACTERISTICAS DA PROPOSTA

5.1 O cartaz deve obedecer aos seguintes requisitos:

– Corresponder às dimensões de 48x68cm e a sua orientação terá que ser vertical.

– Terá que ser impresso e colado em suporte rígido.

5.2 No Cartaz devem constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

– Romaria de Nossa Senhora d' Agonia

– Viana do Castelo – Portugal

– 19, 20, 21, 22 e 23 de Agosto 2020

– Logótipos da Câmara Municipal de Viana do Castelo e da VianaFestas, respeitando as normas gráficas de utilização.

5.3. O cartaz tem de ser acompanhado de um texto explicativo do trabalho desenvolvido. Este texto não deverá exceder as 200 palavras.

6 - ENTREGA DOS TRABALHOS

6.1 Os projetos terão que ser entregues até às **17 horas do dia 30 de Abril**, ou enviados por correio, fazendo prova o carimbo dos CTT, para:

VianaFestas
Avenida Cabo Verde
Parque Empresarial Praia Norte, Lote 18
4900-350 Viana do Castelo

6.2 As propostas de cartaz apresentadas a concurso deverão estar devidamente embaladas em papel kraft, para que as mesmas sejam conhecidas apenas aquando da reunião do Júri.

6.3 A identificação do concorrente ou equipa (o nome completo, morada, endereço email e número de telefone) deverá ser feita em subscrito fechado; no exterior do envelope apenas deve constar o pseudónimo da pessoa/equipa concorrente.

6.4 A existência no cartaz de qualquer elemento identificativo, nomeadamente assinatura ou rubrica, dará origem à desclassificação do concorrente.

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 O cartaz é avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- Eficácia da mensagem
- Originalidade e criatividade
- Qualidade técnica
- Qualidade estética

8 – JÚRI

8.1 O Júri será composto por 9 elementos representando as seguintes entidades:

- VianaFestas
- Comissão de Festas
- Real Irmandade de Nossa Sra. d' Agonia
- Escola Superior de Educação
- Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- Associação Empresarial de Viana do Castelo
- Rui Carvalho Design
- Associação dos Grupos Folclóricos Alto-Minho
- Entidade Regional Turismo do Porto e Norte de Portugal

8.2 O júri poderá não eleger um vencedor caso entenda que as propostas não se enquadram nos objetivos do concurso.

8.3 A verificar-se a situação descrita no ponto anterior, será feito convite personalizado pelo júri.

8.4 Os resultados do concurso serão dados a conhecer publicamente após a reunião decisória do Júri, que terá lugar durante o mês de Maio.

8.5 A decisão do Júri é irrevogável.

9 – PRÉMIO

9.1 O prémio pecuniário atribuído ao vencedor, do concurso será no valor de 500,00€ e o cartaz será o “cartaz oficial” das festividades de Nossa Senhora d’Agonia de 2020.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O vencedor obriga-se a entregar as artes finais do trabalho premiado de acordo com as recomendações do júri.

10.2 O cartaz seleccionado e os respectivos direitos de autor serão pertença da VianaFestas.

10.3 Os trabalhos entregues não serão devolvidos pelo correio, podendo ser levantados durante o mês de Setembro, directamente na sede da VianaFestas – Parque Empresarial da Praia Norte, Lote 18, 4900-350 Viana do Castelo.

10.4 A resolução de situações omissas no presente regulamento é da exclusiva responsabilidade do Júri do concurso.